



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2683, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366-7625 - <http://ufc.br/>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS**

**EDITAL Nº 06/2026/DLV**  
**SELEÇÃO PARA MONITORIA – PAIP/CAD 2026**

Processo nº 23067.019516/2026-04

A Chefe do Departamento de Letras Vernáculas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias comunica que, encontram-se abertas, **no período de 27 a 29 de abril de 2026**, as inscrições para SELEÇÃO DE MONITORES para o seguintes projetos do PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP 2026:

COD	PROJETO	ORIENTADOR(A)	BOLSA REMUNERADA	BOLSA VOLUNTÁRIA
PAIP 202611484	Tecendo Práticas de Língua Portuguesa na Educação Básica: minicursos de elaboração de atividades alinhadas à BNCC (EF II e EM)	SANDRA MAIA FARIAS VASCONCELOS	1	1

1) As inscrições serão feitas mediante preenchimento dos formulários de inscrição online disponibilizados no site do Departamento de Letras Vernáculas, pelo *link* <https://forms.gle/5teUthfJuuCz8pEA7> e envio da documentação referente à cópia da Carteira de Identidade e do Histórico Acadêmico (via formulário).

2) São critérios necessários para participar do PAIP como monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a):

a) Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação ou EAD da UFC, a partir do segundo semestre letivo, que totalizam, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria.

b) Não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais;

c) Ter disponibilidade de 12(doze) horas semanais para o exercício da monitoria.

d) Ter cursado a disciplina (ou equivalente) a qual o projeto esteja vinculado.

e) Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica.

f) Não apresentar reprovação em nenhum componente curricular durante o exercício(vigência) da monitoria.

3) Será permitida a inscrição para apenas **um projeto de monitoria**, inscrições em duplicidade serão

automaticamente excluídas.

4) As bolsas têm período de vigência de 08 (oito) meses com início no mês de abril a novembro do ano de 2025, não podendo se prorrogar para o exercício seguinte.

5) O(a) monitor(a) remunerado(a) deve apresentar trabalho, como autor principal, no ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, nos Encontros Universitários de 2026 da UFC.

6) Para os candidatos a reingresso na CGPA, são condições adicionais de inscrição ter parecer favorável no relatório do período anterior e não apresentar cancelamento do Termo de Compromisso no período anterior.

7) O processo de seleção constará de:

i) Prova Escrita;

ii) Análise do Histórico;

iii) Entrevista.

8) A seleção de cada projeto ficará a cargo da Comissão constituída pelo(a) respectivo coordenador(a) do projeto e por outros(as) 02 (dois) docentes indicados(as) por ele(a).

9) Serão aprovados os candidatos que, na seleção, não obtiverem nenhuma nota inferior a sete (7) e serão indicados à admissão os que apresentarem maiores notas, tendo a seleção validade para **preenchimento tão somente da vaga mencionada no presente edital.**

10) Em caso de empate, considerar-se-á indicado o(a) candidato(a) que apresentar o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pelos membros da comissão designada para proceder à seleção segundo critérios definidos pela própria comissão.

11) A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Inscrições	27 a 28/04/2026	Formulário Online: <a href="https://forms.gle/5teUthfJuuCz8pEA7">https://forms.gle/5teUthfJuuCz8pEA7</a>
Divulgação do resultado das inscrições	Até 12h00 - 29/04/2026	Site do DLV
Recurso contra o resultado das inscrições	De 12h até às 17h00 - 29/04/2026	Via e-mail <a href="mailto:dlv@ufc.br">dlv@ufc.br</a>
Aplicação da prova escrita/prática	13h às 17h - 30/04/2026	Local a Definir
Resultado da prova escrita	Até 12h00 - 04/05/2026	Site do DLV
Recurso contra o resultado da prova escrita/prática	De 12h até às 17h00 - 04/05/2026	Via e-mail <a href="mailto:dlv@ufc.br">dlv@ufc.br</a>
Resultado final da prova escrita	Até 12h00 - 05/05/2026	Site do DLV

Análise do histórico e entrevista	Após 12h00 - 05/05/2026	Local a definir
Resultado da análise do histórico e entrevista	Até 12h00 - 06/05/2026	Site do DLV
Recurso contra o resultado da análise do histórico e entrevista	De 12h até às 17h00 - 06/05/2026	Via e-mail <a href="mailto:dlv@ufc.br">dlv@ufc.br</a>
Resultado final	Até às 12h - 07/05/2026	Site do DLV
Cadastro da monitoria e entrega da documentação	08 a 10/05/2026	SisPID CAD - PROGRAD

Obs: Os(as) monitores cadastrados(as) a partir do dia 11 de cada mês iniciarão as atividades no PID somente no primeiro dia do mês seguinte.

12) Site com os formulários e documentos necessários para os aprovados:

<http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios/documentos-da-cgpa-coordenadoria-geral-de-programas-academicos/bolsa-de-apoio-a-projetos-de-graduacao/>

13) Os candidatos selecionados para monitoria remunerada e voluntária deverão ser cadastrados no sistema SisPID, pelo Coordenador do Projeto PAIP, através do Formulário de Inscrição do Bolsita

([http://200.19.182.102/inscr\\_cgpa/Login.aspx](http://200.19.182.102/inscr_cgpa/Login.aspx)), disponível no sítio da PROGRAD

(<http://www.prograd.ufc.br>), no item documentos e formulário da CAD, no Programa de Apoio a projetos de Graduação.

14) Os(as) monitores(as) exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício** com a Universidade, em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo.

15) O exercício da monitoria é incompatível com qualquer outra bolsa patrocinada pela Universidade ou por qualquer outra instituição.

16) As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação na seleção. O Departamento de Letras Vernáculas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

17) O Departamento de Letras Vernáculas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Valdilena Rammé  
Chefe do Departamento de Letras Vernáculas



Documento assinado eletronicamente por **Valdilena Ramme, Chefe de Departamento**, em 24/04/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6315282** e o código CRC **ECF72CF1**.

---

Referência: Processo nº 23067.019516/2026-04

SEI nº 6315282